



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Taís Macedo de Brito Cunha. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600301-25.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de contas - de candidato - Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Lucicleide Lopes da Silva

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca - OAB RO 562

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito parcialmente provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600315-09.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Jose Vitor Costa Junior

Assunto: Prestação de contas - de candidato - Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Junior Cesar Ternero dos Santos

Advogado: Cristian Marcel C. Segá – OAB RO 9428

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva – OAB RO 11412

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600632-92.2024.6.22.0008

Origem: Chupinguaia/RO

Relator: Juiz Jose Vitor Costa Junior

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral AIJE - Fraude à Cota de Gênero

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Lucilene Ferreira

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Tania Giotto de Lima

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Angelica de Souza Peralta

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Fernando Pereira da Silva

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Ednaldo da Silva

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Deoclides Rodrigues

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Erick Rodrigues Silva Somavila

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Lindaura Ferreira da Silva

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Eliel Fidelix de Oliveira

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Tarlei Cristian de Lima

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Recorrido: Alirio Ferreira Santos

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Advogado: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais – OAB RO 14280

Sustentação oral: Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade. Votou o presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600245-04.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2023

Requerente: Diretório Estadual do Partido Progressista – PP

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal OAB RO 5649

Requerente: Ivo Narciso Cassol

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Tatiane Alencar Silva - OAB SP 11398

Requerente: Amado Ahamad Rahhal

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Tatiane Alencar Silva - OAB SP 11398

Decisão: Preliminar de intempestividade da juntada de documentos após o parecer técnico conclusivo rejeitada. No mérito, contas aprovadas com ressalvas, com devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600272-94.2024.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Juíza Tania Mara Guirro

Assunto: Prestação de contas - de candidato - Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Natalina Barbosa Ferreira

Advogado: Thiago Freire da Silva - OAB RO 3653

Advogado: Jessica Machado da Silva - OAB RO 13684

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600326-38.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juíza Tania Mara Guirro

Assunto: Prestação de contas - de candidato - Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Benedito Jose De Souza

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca - OAB RO 562

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600174-65.2025.6.22.0000

Origem: Jaru/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Assunto: Empréstimo de urnas eletrônicas

Requerente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jaru

Decisão: Deferido pedido de empréstimo de urnas eletrônicas para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do município de Jaru/RO, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Com satisfação, o Presidente informou que, no segmento da Justiça Eleitoral, o Tribunal conquistou o 1º lugar no Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), obtendo o percentual de 80,1%.

Em seguida, o Corregedor informou que em breve trará para apreciação da Corte resolução que tem por finalidade implementar projeto piloto de instalação da Central de Processamento Eletrônico, nas zonas eleitorais da capital.

Consignou com pesar o falecimento do Desembargador Adilson Florêncio de Alencar, registrando a relevante atuação do magistrado no Poder Judiciário do Estado: “É com profundo respeito que homenageamos, nesta sessão, a memória do Desembargador Adilson Florêncio de Alencar, que nos deixou na última sexta-feira, 27 de junho, aos 95 anos, em Brasília. Figura ímpar da história do Poder Judiciário de Rondônia, o Desembargador Adilson deixa um legado de dignidade, integridade e compromisso com a Justiça. Nascido em 14 de dezembro de 1929, no município de Bodocó, no Estado do Maranhão, iniciou sua trajetória pública com uma notável dedicação à vida em sociedade. Ingressou na magistratura rondoniense após ser o primeiro colocado na primeira edição do concurso público para juiz do Poder Judiciário do Estado. Pouco depois, foi aprovado e nomeado para a Comarca de Porto Velho, onde iniciou seu trabalho com afinco e ética inabalável. Após anos de serviços prestados com retidão e zelo, ascendeu, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, vindo a ocupar a 6ª cadeira da Corte. Aposentou-se em 1999, encerrando uma carreira de décadas de atuação marcante no fortalecimento das instituições e na defesa dos direitos da sociedade. O Desembargador Adilson também deixou sua valiosa contribuição à Justiça Eleitoral, tendo exercido, com destacada atuação, o cargo de Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia no biênio 1990–1992. Sua passagem pela Corregedoria foi marcada pela seriedade, espírito público e compromisso com o fortalecimento da democracia. Além da toga, foi um apaixonado pela literatura e cultivava a sensibilidade de um poeta. A conjugação entre sua erudição e sua humanidade o tornava uma referência não apenas no Direito, mas também na convivência social. Deixa quatro filhos: Ana Izabel, Ana Lúcia, Alessio e Ana Luísa, e uma biografia que honra a história da magistratura brasileira, especialmente no Estado de Rondônia. Aos familiares e amigos, externamos nossos mais sinceros sentimentos e votos de conforto. Que seu exemplo continue a inspirar as gerações presentes e futuras da Justiça de nosso Estado”, finalizou o corregedor.

A Corte aprovou a expedição de ofício de condolências aos familiares do desembargador Adilson Florêncio.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte um minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 07/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1380172** e o código CRC **5F63C7C7**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1380172v2